



## EDITAL Nº 020/CoAI/2017

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CoAI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de alunos de graduação da UNIVALI para a realização de intercâmbio na Western Norway University of Applied Sciences (HVL) – Stord/Haugesund University College (Noruega) pelo Programa de Bolsas Erasmus+ Global Mobility Funding, nos casos que especifica.

### 1 – OBJETO

1.1 O presente edital objetiva selecionar 02 (dois) estudantes de graduação para participar de intercâmbio acadêmico de seis meses na Western Norway University of Applied Sciences (HVL) – Stord/Haugesund University College, Campus Haugesund, a partir de janeiro de 2018, com bolsas de estudos do Programa Erasmus+ Global Mobility Funding.

1.2 A bolsa do Programa Erasmus+ Global Mobility Funding cobre até € 1.100,00 euros para despesas de viagem e € 4.391,75 euros para ajuda de custo nas despesas de hospedagem, alimentação, entre outras.

1.2.1 A passagem será adquirida diretamente pela Western Norway University of Applied Sciences (HVL) – Stord/Haugesund University College, Campus Haugesund, e a bolsa será recebida diretamente pelo aluno na Noruega.

1.2.2 A concessão, pagamento e gerenciamento das bolsas de estudos constante no presente edital é de inteira responsabilidade do Programa Erasmus + Global Mobility Funding e da Haugesund University College (Noruega).

1.3 Das duas vagas, uma será destinada a um acadêmico do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Gestão**, e outra para um acadêmico do **Centro de Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar**.

1.4 No caso da ampliação do número de vagas em número ímpar, receberá uma vaga a mais o Centro que tiver o maior número de candidatos inscritos, dentre os Centros descritos neste Edital.

1.5 Caso um dos Centros relacionados no item 1.3 não tenha candidato inscrito ou aprovado neste processo de seleção, a vaga passará automaticamente para o outro Centro descrito no item 1.3 deste Edital.

1.6 Os alunos interessados em se candidatar a uma das bolsas, que são de responsabilidade do Programa Erasmus+ Global Mobility Funding e da Haugesund

University College (Noruega), podem consultar o elenco de disciplinas disponíveis em: [http://www.hsh.no/english/studies/studies\\_taught\\_in\\_english/campus\\_haugesund.htm](http://www.hsh.no/english/studies/studies_taught_in_english/campus_haugesund.htm).

## 2 – ELEGIBILIDADE

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser acadêmico matriculado em curso de graduação do **Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Gestão**, e/ou do **Centro de Ciências Tecnológicas da Terra e do Mar**;
- b) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar com matrícula ativa na UNIVALI;
- d) Ter frequentado, no momento da inscrição, pelo menos um (um) semestre completo na UNIVALI, no caso de curso superior de Tecnologia, ou 02 (dois) semestres completos na UNIVALI do curso de graduação (Bacharelado) em que estiver matriculado;
- e) Ter média geral do histórico escolar universitário, das matérias cursadas exclusivamente na UNIVALI, igual ou superior a 7,0 (sete).
- f) Não estar com a matrícula trancada;
- g) Não possuir status de formando no 2º semestre de 2017;
- h) Não possuir débito de qualquer natureza com a Fundação UNIVALI;
- i) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros Programas de Mobilidade da UNIVALI.

2.2 Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados e não terão, em hipótese alguma, a devolução do emolumento para a Prova de Idioma.

## 3 – INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será realizada em duas etapas:

3.1.1 A primeira etapa deve ser feita exclusivamente pelos candidatos que não realizaram Prova de Idioma para Intercâmbio dos Editais da CoAI durante o ano de 2017 e consiste em inscrição a ser realizada até o dia 31 de agosto de 2017, diretamente no site Minha UNIVALI (Portal do Aluno), por meio do sistema Protocolo, selecionando a opção “Intercâmbio - inscrição outbound”, com emissão e pagamento de emolumento referente à Prova de Idioma, no valor de R\$ 393,80 (trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação UNIVALI.

3.1.1.1 Os acadêmicos que já realizaram o pagamento de emolumento para a

realização da Prova de Idioma dos demais programas de mobilidade da CoAI, neste mesmo valor, em 2017, ficam isentos do pagamento do emolumento e terão a abertura de Protocolo efetuada diretamente pela CoAI;

3.1.2 A segunda etapa consiste na entrega de documentação, que poderá ser realizada até o dia 1º de setembro de 2017, nos seguintes locais:

- a) Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CoAI) da UNIVALI, localizada no Hall da Biblioteca Central do Campus Itajaí (até as 17h30);
- b) Secretaria Acadêmica do CECIESA, Bloco B7, Campus Itajaí (até as 22h);
- c) Secretaria Acadêmica do Campus Balneário Camboriú (até as 22h);
- d) Secretaria Acadêmica do Campus Balneário Piçarras (até as 22h);
- e) Secretaria Acadêmica do Campus Biguaçu - Centro (até as 22h);
- f) Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis (até as 22h);
- g) Secretaria Acadêmica do Campus Kobrasol (até as 22h);
- h) Secretaria Acadêmica do Campus Tijucas (até as 22h);
- i) Por meio de Sedex, para o endereço Rua Uruguai, 458 – Centro, Itajaí, 88302-901, aos cuidados da CoAI, com data de postagem até 1º de setembro de 2017.

3.1.2.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a)** Ficha de inscrição específica para o programa, disponível no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio), devidamente assinada e preferencialmente preenchida com o auxílio de computador;
- b)** 01 (uma) foto 3x4;
- c)** Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro com validade, pelo menos, até 31 de dezembro de 2018. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data em que se apresentará à Polícia Federal, acompanhado de cópia da carteira de identidade e CPF (quando não constar da carteira de identidade), ou carteira de motorista (modelo com foto e CPF).
- d)** eventuais certificados e/ou declarações de conclusão de cursos do NELLE Online;

3.2 A UNIVALI não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não o obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

3.3 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição por malote interno.

3.4 O candidato que não entregar toda a documentação elencada no item 3.1.2.1 será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

3.5 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

#### **4 – PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MF = MP + PA}$$

4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$\mathbf{MP = (((HI \times 4) + (PI \times 4) + (EN \times 2)) / 10)}$$

Sendo que:

**MF** = Média Final

**MP** = Média Parcial

**HI** = Média do Histórico Escolar

**PI** = Prova de Idioma

**EN** = Entrevista em língua portuguesa

**PA** = Pontuação Adicional

4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.

4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.

4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI.

4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.

4.4.1 Os candidatos que cursaram e obtiveram aprovação até o final do 1º semestre de 2017 em disciplinas do Módulo Internacional oferecido pela UNIVALI terão acrescido a sua média final 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 4 (quatro) créditos, e 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto, quando se tratar de disciplina de 2 (dois) créditos.

4.4.2 Os candidatos que concluíram cursos do NELLE On-line até o final do 1º semestre

de 2017 terão 0,1 (um décimo) acrescido à média final para cada 2 (dois) cursos e/ou níveis diferentes concluídos, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado ou declaração emitida e assinada pelo Nelle, com limite máximo de 0,3 (três décimos).

4.4.3 Os candidatos matriculados no curso presencial regular de Inglês do Nelle na data de inscrição a este processo seletivo terão acrescido a sua média final 0,2 (dois décimos) e mais 0,1 (um décimo) para cada semestre/nível do curso já concluído no Nelle até o ato da inscrição para este Edital, com um limite máximo de três semestres.

4.5 O candidato que tentar obter Pontuação Adicional utilizando-se de meios fraudulentos será automaticamente desclassificado.

4.6 O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da MF, por Centro.

4.7 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- 1º) candidato matriculado em período mais avançado;
- 2º) candidato com maior média final no histórico escolar;
- 3º) candidato com a maior média na prova de idioma;

## **5 - PROVAS DE IDIOMA**

5.1 A prova de idioma é aplicada pelo Núcleo de Estudos de Línguas e Literaturas Estrangeiras (Nelle) da UNIVALI, em inglês - nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). Para tanto, o candidato deverá comparecer na data, horário e local especificados abaixo, munido de seu documento de identidade, sob pena de desclassificação automática.

5.1.1 DATA: 22 de setembro de 2017, às 09h30 (parte escrita) e às 14h (parte oral), sendo que se recomenda aos candidatos chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

5.1.2 LOCAL: Campus Itajaí. As salas onde serão aplicadas as provas serão divulgadas no site [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio) até o dia 18 de setembro de 2017.

5.1.3 Durante a prova de idioma não é permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico. Os mesmos deverão permanecer desligados durante todo o período e depositados, juntamente com todos os demais pertences do candidato, em local designado pelos fiscais de prova.

5.1.4 O candidato apenas poderá levar para a prova os seguintes itens: caneta, lápis, borracha, documento de identidade, água e alimentos de pequeno porte inodoros.

5.1.5 Será impedido de realizar a prova, o candidato que se apresentar sem documento de identificação em qualquer uma das etapas, e que chegar atrasado,

sendo automaticamente desclassificado.

5.1.6 A prova de idioma é composta de duas etapas: **escrita e oral**.

5.1.6.1 A etapa escrita tem duração de duas horas e 30 minutos e subdivide-se em:

- a) Compreensão de leitura – O candidato responderá a perguntas discursivas sobre dois textos. A extensão destes textos não será superior a 450 palavras. (peso 2)
- b) Expressão escrita - O candidato deverá redigir uma carta pessoal ou uma redação, conforme as instruções. O texto deverá ter entre 150 e 200 palavras. (peso 2)
- c) Gramática e Vocabulário - O candidato deverá responder a questões de múltipla escolha e exercícios de preenchimento de lacunas sobre situações cotidianas, reconhecendo e utilizando as estruturas gramaticais e o vocabulário da língua estrangeira. (peso 2)

5.1.6.2 A etapa oral organiza-se da seguinte forma:

- a) Compreensão oral – Tem duração de 20 (vinte) minutos. O candidato responderá a perguntas de múltipla escolha ou de completar informações sobre textos orais. Os textos consistirão em anúncios, notícias, conversações, entrevistas, etc. (peso 2);
- b) Produção oral – O candidato será testado em dupla ou individualmente, por até dois examinadores, devendo demonstrar sua capacidade de comunicar-se e interagir em idioma estrangeiro, tanto com o outro candidato, quanto com o(s) examinador(es). O teste inclui uma parte introdutória, na qual o candidato fornece informações a respeito de si próprio, uma fala mais prolongada, que dura aproximadamente 1 (um) minuto, e discussão, na qual ambos os candidatos tomam parte. (peso 2);

## 6 - MATERIAL DE ESTUDO SUGERIDO

Longman Dictionary of Contemporary English, Longman.

MURPHY, Raymond. **English Grammar in Use**. 4<sup>th</sup> Edition. Cambridge University Press, 2012, disponível em <https://archive.org/details/MurphyR.EnglishGrammarInUse4thEdition>

OXEDEN, C. & LATHAM-KOENIG, C. **English File** (*Upper Intermediate*). Oxford. 2015.

OXEDEN, C. ; LATHAM-KOENIG, C. & BRENNAN, B. **New English File** (*Intermediate*). Oxford. 2008.

PARKER, J.; STAHEL, M. **Password K dictionaries**: English dictionary for speakers of Portuguese. 4. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2010.

Material on-line: <https://www.youtube.com/user/bbclearningenglish>

Material on-line: [https://www.learn4good.com/languages/spec\\_english\\_toefl.htm](https://www.learn4good.com/languages/spec_english_toefl.htm)

Material on-line: Nelle On-Line, na Intranet do Aluno.

6.1 Os materiais indicados acima constituem apenas sugestões e podem ser substituídos por quaisquer livros, dicionários e/ou material multimídia de posse do candidato.

## **7 – ENTREVISTA:**

7.1 A entrevista em língua portuguesa é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a) motivação do candidato;
- b) importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c) articulação entre o curso do candidato com o curso na universidade de destino;
- d) capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e) expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.

7.1.1 DATA: 22 a 27 de setembro de 2017, conforme cronograma a ser divulgado até o dia 20 de setembro de 2017, no website [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).

7.1.2 LOCAL: Coordenadoria de Assuntos Internacionais, Hall da Biblioteca Central Comunitária, Campus Itajaí.

7.1.3 O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Prova de Idioma e/ou para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

7.1.4 A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da CoAI. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.

7.1.5 A CoAI poderá fornecer, para quem solicitar, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

## **8 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 A divulgação dos candidatos selecionados está prevista para ocorrer às 17h do dia 28 de setembro de 2017, no website [www.univali.br/intercambio](http://www.univali.br/intercambio).

8.2 Os candidatos aprovados deverão comparecer à CoAI às 9h do dia 29 de setembro de 2017 para procedimentos de orientação e confirmação da bolsa.

8.3 Os candidatos que não comparecerem na data, horário e local especificados no

item 8.2 estarão automaticamente desclassificados.

8.4 Os candidatos aprovados deverão solicitar, imediatamente após o resultado, a emissão de histórico escolar oficial por meio do Sistema Protocolo, no Portal do Aluno.

8.5 Os candidatos aprovados, tão logo recebam o histórico oficial, precisam solicitar a tradução do mesmo para a língua inglesa, a ser feita pelo NELLE ou por tradutor juramentado, pois tanto o histórico quanto a tradução são requisitos para o recebimento da bolsa.

## **9 – RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA**

9.1 Os candidatos selecionados deverão estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.

9.2 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso com as firmas do candidato selecionado e do responsável financeiro reconhecidas em cartório, até a data a ser informada durante as reuniões de orientação.

9.3 O candidato classificado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento de Emolumento de Desistência, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pelo Conselho de Administração Superior (CAS) da Fundação Univali, cujo valor para 2017 é de R\$ 550,70.

9.4 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo candidato durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.

9.5 Os candidatos classificados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Contrato de Estudos estabelecido pela UNIVALI e pela universidade de destino.

9.6 Os candidatos classificados serão responsáveis por todos os gastos durante o intercâmbio, excetuando-se aqueles cobertos pela bolsa de estudos do Programa Erasmus+ Global Mobility Funding, conforme item 1.2 deste Edital.

9.7 Os candidatos classificados estarão isentos das parcelas da semestralidade na UNIVALI, excetuando-se a primeira, e das taxas acadêmicas na Western Norway University of Applied Sciences (HVL) – Stord/Haugesund University College.

9.8 Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa-auxílio deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa-auxílio, com cobertura médica,



hospitalar e odontológica, em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde e de vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.

9.9 Os candidatos classificados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo a Fundação UNIVALI e suas mantidas de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

9.10 Na hipótese de a Fundação UNIVALI e suas mantidas restarem demandadas ou envolvidas em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do programa, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da Fundação UNIVALI e suas mantidas.

9.11 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino e laudo médico traduzido e assinado.

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Havendo desistências, serão chamados os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

10.2 Em nenhuma circunstância será devolvido o emolumento para a realização da Prova de Idioma.

10.3 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor do emolumento para a realização da Prova de Idioma além daquele previsto no item 3.1.1.1, seja qual for o motivo alegado.

10.4 A inscrição só terá validade após a efetivação do protocolo de inscrição realizado no Sistema Acadêmico pelo próprio candidato, ou pela CoAI, no caso de candidatos que já tenham realizado Prova de Idioma para Intercâmbio dos Editais da CoAI em 2017.

10.5 O emolumento referente à Prova de Idioma deste Edital poderá ser reutilizado pelo candidato para isentá-lo do pagamento do emolumento da Prova de Idioma de outros Editais de mobilidade publicados pela CoAI, durante o ano de 2017.

10.6 As datas e horários da Prova de Idioma e Entrevista são intransferíveis, salvo quando da conveniência da CoAI.

10.7 Em virtude da natureza do processo seletivo, sob hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso em nenhuma de suas fases (inclusive entrevista, prova oral, etc.).

10.8 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

10.9 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências.

10.10 A aprovação no processo seletivo deste edital não garante a vaga ao candidato, tampouco a concessão da bolsa de estudos do Programa Erasmus+ Global Mobility Funding, pois cabe à Western Norway University of Applied Sciences (HVL) – Stord/Haugesund University College o aceite final do candidato classificado, bem como a responsabilidade exclusiva pela gestão da bolsa.

10.11 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza pela não aceitação do candidato ou a não concessão da bolsa de estudos/vagas, que são de liberalidade exclusiva do Programa Erasmus+ Global Mobility Funding e da Western Norway University of Applied Sciences (HVL) – Stord/Haugesund University College.

10.12 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura de plano escolhido pelo candidato selecionado.

10.13 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão auto-infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pelo plano de saúde contratado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

10.14 A Fundação UNIVALI não se responsabiliza por eventual alteração nos valores e benefícios/vigência e outras informações referentes à bolsa de estudos, cuja

responsabilidade e concessão é exclusiva do Programa Erasmus+ Global Mobility Funding e da Western Norway University of Applied Sciences (HVL) – Stord/Haugesund University College.

10.15 Em nenhuma hipótese serão concedidos valores superiores ao previsto no Programa Erasmus + Global Mobility Funding e neste Edital.

10.16 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

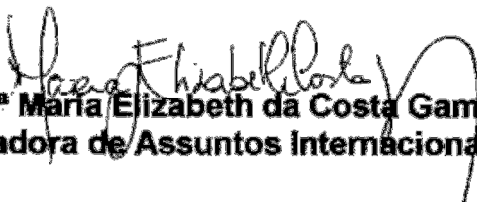
10.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

10.18 O resultado deste Edital é válido somente para o 2º Semestre de 2017, e o intercâmbio deverá ser realizado no 1º semestre de 2018.

10.19 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Assuntos Internacionais e pela Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí (SC), 28 de julho de 2017.



**Profª Drª Maria Elizabeth da Costa Gama**  
**Coordenadora de Assuntos Internacionais**